

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.862, DE 31 DE JULHO DE 2007

DETERMINA A NÃO
EXPEDIÇÃO DA LO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/07/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.581/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia da Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas – SERLA para construção de enrocamento para estabilização da Barra e dragagem do Canal de Sernambetiba, Recreio dos Bandeirantes, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 12/2007, desfavorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que não expeça Licença Prévia para construção de enrocamento para estabilização da Barra e dragagem do Canal de Sernambetiba, Recreio dos Bandeirantes, município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/08/07.